EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU

CNPJ 11.453.651/0001-53
Rua Pedro de Paula Rocha, 188 · Bairro Novo do Carmelo · Camaragibe/PE · CEP 54762-590

EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO DE BOLSAS – SELETIVAS ESPORTIVAS 2027

O **EDUCANDÁRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA ME (ESJT)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.651/0001-53, com sede na Rua Pedro de Paula Rocha, nº 188, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-590, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para participação no **Concurso de Bolsas – Seletivas Esportivas 2027**, destinado à concessão de bolsas de estudo parciais e integrais a alunos atletas.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O presente concurso atenderá às seguintes modalidades esportivas, nas categorias masculina e feminina:

- Futsal
- Vôlei
- Judô
- Ginástica
- Natação

1.2. Serão ofertadas bolsas de **até 100% (cem por cento)** sobre o valor das mensalidades, conforme classificação e desempenho nas etapas técnica e pedagógica.

1.3. As vagas destinam-se a estudantes regularmente matriculados do **2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio**, distribuídas por turno conforme a etapa de ensino que o candidato **cursará no ano letivo de 2027**:

- **Ensino Médio** (1ª, 2ª e 3ª séries) — **turno da MANHÃ**;
- **Ensino Fundamental** (2º ao 9º ano) — **turno da TARDE**.

O turno decorre exclusivamente da etapa de ensino do candidato, não havendo opção de escolha de turno diverso do previsto neste item.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão individuais e ocorrerão de **06 de julho a 26 de agosto de 2026**.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível em **esjt.com.br/inscricao**;

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, via Pix, ao final do preenchimento do formulário, até **26 de agosto de 2026**;

c) Apresentar, no dia da seletiva, **atestado médico de aptidão de saúde para a prática esportiva**, emitido por profissional habilitado, na forma do item 3.2 deste Edital;

d) Apresentar o boletim escolar do ano vigente;

e) O candidato só poderá efetuar inscrição em **uma modalidade**. No caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição com pagamento da taxa confirmado.

2.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos que:

- Estejam com pendências disciplinares graves ou histórico de comportamento incompatível com as normas do Educandário;
- Apresentem documentação incompleta ou irregular;
- Forneçam informações ou documentos falsos;

- Estejam desligados do Educandário por motivo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer requisito previsto neste Edital resultará na desclassificação imediata do candidato, sem direito a recurso.

3. DAS ETAPAS

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

3.1. ETAPA PEDAGÓGICA (prova de sondagem) — realizada em **30 de agosto de 2026 (domingo)**, das **08h30 às 11h30** (duração de 3 horas), na sede do Educandário São Judas Tadeu (Rua Pedro de Paula Rocha, 188 — Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE).

A avaliação contemplará questões objetivas e subjetivas (discursivas, abertas e cálculos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** para o Ensino Fundamental e de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas (CH) e Ciências da Natureza (CN)** para o Ensino Médio, além de uma proposta de **Redação** com texto de apoio, exigindo a produção de texto conforme o gênero estabelecido no conteúdo programático. As questões estarão distribuídas da seguinte forma:

Ensino Fundamental — série/ano	Português	Matemática	Total de questões
2º ano EF	10	10	20
3º ano EF	10	10	20
4º ano EF	10	10	20
5º ano EF	10	10	20
6º ano EF	10	10	20
7º ano EF	10	10	20
8º ano EF	10	10	20
9º ano EF	10	10	20

Ensino Médio — série	Português	Matemática	CH	CN	Total de questões
1ª série EM	10	10	10	10	40
2ª série EM	10	10	10	10	40
3ª série EM	10	10	10	10	40

O conteúdo programático será divulgado no site e nas redes oficiais do Educandário.

> **ATENÇÃO:** Nas questões que exigirem cálculos, somente serão consideradas as respostas acompanhadas da apresentação dos **cálculos corretos e completos**. O resultado final desacompanhado da respectiva resolução (memória de cálculo) não será pontuado.

3.2. ETAPA TÉCNICA — avaliação prática na modalidade esportiva escolhida, de **09 a 19 de setembro de 2026**, conforme calendário a ser divulgado nas redes sociais oficiais do ESJT em **31 de agosto de 2026**.

Atestado de aptidão obrigatório: para realizar a avaliação prática, o candidato deverá **entregar, no dia e local da sua seletiva, atestado médico de aptidão de saúde para a prática esportiva**, emitido por profissional habilitado, no qual conste expressamente estar o candidato **apto(a) à prática de atividade física e esportiva**. O documento é de apresentação obrigatória e o candidato que não o entregar **não será autorizado a realizar a avaliação prática**, aplicando-se o disposto no item 3.4.

3.3. Cronograma geral:

Evento	Período
Inscrições	06/07/2026 a 26/08/2026
Pagamento da taxa de inscrição	até 26/08/2026
Etapa Pedagógica (prova), 08h30 às 11h30	30/08/2026 (domingo)

Divulgação do calendário da Etapa Técnica	31/08/2026
Etapa Técnica (seletiva esportiva)	09/09/2026 a 19/09/2026
Divulgação dos resultados	22/09/2026 a 30/09/2026
Reunião com pais e candidatos aprovados	22/09/2026 a 30/09/2026
Apresentação do boletim escolar	22/09/2026 a 30/09/2026
Entrega de documentos e matrícula	03/10/2026

3.4. DA AUSÊNCIA — NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA. As datas, horários e locais das etapas são exclusivamente os fixados neste Edital e, quanto à Etapa Técnica, no calendário divulgado em 31 de agosto de 2026. O candidato que **não comparecer** à Etapa Pedagógica ou à Etapa Técnica no dia, horário e local marcados **perderá a respectiva avaliação e será eliminado do concurso**, não havendo, **em nenhuma hipótese**, segunda chamada, remarcação, reposição ou aplicação de prova ou avaliação em data, horário ou local diversos dos previstos, ainda que a ausência decorra de motivo justificado, inclusive de saúde, compromisso esportivo, escolar, religioso ou de viagem.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. As bolsas terão validade exclusivamente para o ano letivo de 2027 e incidirão exclusivamente sobre as mensalidades escolares, não abrangendo:

- Atividades extracurriculares;
- Horário estendido (integral);
- Alimentação.

4.2. Os atletas titulares das equipes principais poderão receber bolsa de estudo de até 100% (cem por cento), observada a tabela prevista neste Edital, desde que atendam cumulativamente aos critérios técnicos, pedagógicos, disciplinares, administrativos e financeiros estabelecidos pelo ESJT.

4.3. Atletas não titulares poderão participar das escolinhas esportivas, mediante pagamento das mensalidades correspondentes.

4.4. A bolsa de estudo concedida possui natureza exclusivamente promocional, discricionária e anual, não constituindo direito adquirido, benefício permanente ou renovação automática para os anos letivos subsequentes, dependendo sua manutenção exclusivamente do cumprimento integral das condições previstas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5. Tabela de descontos:

Etapa Pedagógica	Etapa Técnica	Média final	Percentual de bolsa
10	10	10,0	**100%**
Nota pedagógica	Nota técnica	9,0 a 9,9	**50%**
Nota pedagógica	Nota técnica	8,0 a 8,9	**30%**
Nota pedagógica	Nota técnica	7,0 a 7,9	**8%**

5. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO ESPORTIVO

A participação do estudante nas equipes esportivas do Educandário São Judas Tadeu (ESJT) possui finalidade exclusivamente educacional e formativa, não caracterizando vínculo empregatício, profissional, federativo ou qualquer relação remuneratória entre o atleta e a instituição de ensino.

6. DA BOLSA CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DA EQUIPE

O Educandário São Judas Tadeu (ESJT) poderá alterar, extinguir, substituir ou reorganizar modalidades esportivas, categorias ou equipes, em razão de questões pedagógicas, administrativas, financeiras, técnicas ou de número insuficiente de participantes, sem que isso gere direito à indenização ou manutenção automática da bolsa concedida.

7. DO NÚMERO MÍNIMO DE ATLETAS

A formação das equipes esportivas dependerá da existência de número mínimo de atletas, definido pela Coordenação Esportiva, podendo o processo seletivo ser cancelado parcial ou totalmente caso não haja quantitativo suficiente.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- Maior nota técnica;
- Maior nota pedagógica;
- Melhor boletim escolar;
- Maior idade;
- Decisão fundamentada da Comissão Técnica.

9. DA MATRÍCULA

A classificação no Concurso de Bolsas não assegura, por si só, a matrícula do candidato, a qual dependerá do cumprimento das exigências documentais, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inexistência de pendências cadastrais e disponibilidade de vaga na série pretendida.

A aprovação no concurso não dispensa o responsável da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do cumprimento do Regimento Escolar e do pagamento dos valores não abrangidos pela bolsa.

10. DA INADIMPLÊNCIA

A bolsa poderá ser cancelada caso haja inadimplência superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados, durante o ano letivo.

11. DA LGPD

Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para execução deste processo seletivo, observando-se a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Os dados poderão ser compartilhados exclusivamente com profissionais envolvidos na execução do concurso, observadas as bases legais da Lei Geral de Proteção de Dados.

12. DO USO DE IMAGEM

O uso da imagem será realizado exclusivamente para divulgação institucional do Educandário São Judas Tadeu (ESJT), podendo a autorização ser revogada mediante solicitação escrita, ressalvadas as publicações já realizadas.

A revogação produzirá efeitos apenas para futuras divulgações, permanecendo válidas as divulgações anteriormente realizadas.

13. DO RECURSO

Caberá recurso administrativo, exclusivamente por escrito, no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, sendo a decisão da Comissão de Bolsas definitiva na esfera administrativa.

O recurso deverá conter fundamentação específica, não sendo admitidos recursos genéricos.

14. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

O Educandário São Judas Tadeu (ESJT) poderá promover retificações neste Edital antes da realização das etapas do concurso, mediante publicação em seus canais oficiais.

15. DA FORÇA MAIOR

O cronograma poderá ser alterado por motivo de caso fortuito, força maior, condições climáticas, questões sanitárias, determinações de autoridades públicas ou razões administrativas.

16. DA RESPONSABILIDADE MÉDICA

A participação nas atividades esportivas ocorrerá por exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis, que declaram possuir ciência das condições físicas do candidato, comprometendo-se a apresentar o atestado de aptidão exigido no item 3.2 e, ainda, atestado médico atualizado sempre que solicitado.

O ESJT poderá exigir novo atestado médico sempre que entender necessário.

17. DO SEGURO

A participação nas seletivas esportivas não implica contratação de seguro individual pela instituição.

18. DAS DECISÕES TÉCNICAS

As decisões técnicas possuem natureza especializada e discricionária, sendo fundamentadas em critérios esportivos, pedagógicos e disciplinares.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, mediante decisão fundamentada da Coordenação Esportiva e da Direção, quando o atleta:

- Deixar de participar injustificadamente dos treinamentos;
- Faltar injustificadamente às competições;
- Representar outra instituição esportiva sem autorização;
- Reprovar ao final do ano letivo;
- Apresentar rendimento escolar incompatível;
- Praticar falta disciplinar grave;
- Acumular número excessivo de faltas;
- Utilizar documentos falsos;
- Praticar conduta incompatível com os princípios institucionais;
- Perder a aptidão física, mediante laudo médico;
- Descumprir o Regimento Escolar;
- Descumprir este Edital;
- Deixar de atender às convocações da Comissão Técnica.

19.1. Os casos omissos — ou seja, situações, ocorrências ou circunstâncias não previstas neste regulamento —, bem como dúvidas quanto à interpretação das regras aqui estabelecidas, serão analisados e resolvidos pela Direção do Educandário São Judas Tadeu, ouvida a Comissão de Bolsas, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, impessoalidade, transparência, boa-fé objetiva e interesse pedagógico, sendo suas decisões definitivas na esfera administrativa.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Camaragibe/PE para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe/PE, 06 de julho de 2026.

Direção
Educandário São Judas Tadeu